

EDITAL**(N.º PT2019ITAA001212903**

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que a ALVOSTRAL - Produção e Comercialização de Bivalves, Lda, com o número de identificação fiscal 510477100, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas em águas marinhas a denominar “Sinatra”, destinado ao crescimento e engorda de - Ostra Portuguesa (*Crassostrea angulata*), Ostra Japonesa (*Crassostrea gigas*) e Amêijoia-boia (*Ruditapes decussatus*)- com uma área de 7 410 m², a localizar na Ria de Alvor, Sítio do Vale da Lama, freguesia de Odiáxere, concelho de Lagos, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Lagos, conforme imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)		
Vértice n.º	Latitude	Longitude
1	37° 07' 41.00''N	08° 37' 42.00''W
2	37° 07' 39.00''N	08° 37' 39.00''W
3	37° 07' 36.00''N	08° 37' 41.00''W
4	37° 07' 38.00''N	08° 37' 43.00''W

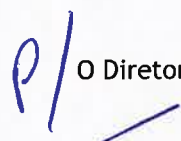
Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **11 de novembro a 29 de novembro**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 05 de novembro de 2019

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)



Isabel Ventura
Subdiretora-Geral